DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Sexta-feira, 26 de junho de 2026 | Ano V | Edição nº 928A



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.716/2026
De 11 de Junho de 2026

"PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADO PELO DECRETO Nº 4.679/2026 PARA A APURAÇÃO DE CONDUTA INAPROPRIADA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 13799/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 4.679 de 07 de abril de 2026, para a apuração de conduta inapropriada de funcionário público municipal, conforme fatos relatados no processo administrativo eletrônico 13799/2025, e dá outras providências.

Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 4.679 de 07 de abril de 2026, sob a responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº 8.654 de 07 de abril de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2026.

Pilar do Sul, 11 de junho de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº. 4.718/2026 - Lei nº 3973/2025
18 de junho de 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Incisos II e III da Lei 3973 de 18 de Dezembro de 2025 e art. 43, § 1º, Incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação orçamentária para garantir a eficiente execução das políticas públicas.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de **R$ 420.000,00(quatrocentos e vinte mil reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2026/2029, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2317 Apoio Administrativo da Secretaria da Educação	3.3.90.30	50.000,00	Tesouro	49
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2317 Apoio Administrativo da Secretaria da Educação	3.3.90.39	70.000,00	Tesouro	53
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0006.2325 Desenvolvimento do Ensino Infantil Creche	3.3.90.30	50.000,00	Tesouro	90
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0006.2326 Desenvolvimento do Ensino Infantil –Pré-Escola	3.3.90.39	70.000,00	Tesouro	102
02.08.01- Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0019.2372 Apoio Administrativo à Gestão Municipal	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	376
02.10.01 –Secretaria Gestora da Fazenda Municipal	04.123.0022.2391 Funcionamento da Secretaria de Fazenda	3.3.90.93	150.000,00	Federal	498

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais Suplementares, abertos no artigo anterior no valor de **R$ 420.000,00(quatrocentos e vinte mil reais)**, serão provenientes:

I- R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais) do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1.964, de Recurso Federal.

II- R$ 270.000,00(duzentos e setenta mil reais) de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA

02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2317 Apoio Administrativo da Secretaria da Educação	3.3.90.31	10.000,00	Tesouro	50
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2317 Apoio Administrativo da Secretaria da Educação	3.3.90.35	10.000,00	Tesouro	51
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2317 Apoio Administrativo da Secretaria da Educação	4.4.90.52	50.000,00	Tesouro	56
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0005.2318 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	3.3.90.39	50.000,00	Tesouro	63
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0006.2325 Desenvolvimento do Ensino Infantil Creche	3.3.90.39	50.000,00	Tesouro	93
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0006.2325 Desenvolvimento do Ensino Infantil Creche	4.4.90.52	40.000,00	Tesouro	95
02.02.01 –Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0006.2326 Desenvolvimento do Ensino Infantil- Pré Escola	4.4.90.52	30.000,00	Tesouro	105
02.08.01- Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0019.2372 Apoio Administrativo à Gestão Municipal	3.3.90.40	30.000,00	Tesouro	377

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 18 de junho de 2026.

CLAYTON ALVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

Opções do trâmite
Gerar PDF

.....

DECRETO Nº 4.723/2026
DE 25 DE JUNHO DE 2026

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), PARA A APURAÇÃO DE CONDUTA INAPROPRIADA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 4870/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para a apuração de conduta inapropriada para um servidor público municipal, supostamente tipificado na Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 482, alínea "j", conforme fatos relatados no processo administrativo eletrônico de numeral 4870/2026.

Art. 2º - O resultado do PAD será comunicado ao Gabinete do Prefeito, através de relatório circunstanciado.

Art. 3º - A comissão do PAD terá livre acesso a documentos, livros e registros, podendo requisitar informações, depoimentos e, tudo a mais necessário à apuração dos fatos.

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da nomeação da Comissão competente, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 25 de junho de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Decreto n.º 4.724/2026.
De 25 de junho de 2026.

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais em virtude dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo, no dia 29 de junho após às 12h.

Art. 2º Os setores de Saúde e Limpeza Pública

funcionarão de acordo com a escala organizada pelos seus respectivos Secretários.

Art. 3º As escolas da rede municipal de ensino deverão encaminhar atividades remotas aos alunos, de forma a garantir o cumprimento da carga horária e assegurar a validade do dia letivo, nos dias em que houver alteração do expediente em razão dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo.

Art. 4º Havendo participação da Seleção Brasileira, nos dias de jogos de Oitavas de final, Quartas de Final, Semifinal e Final da Copa, serão estabelecidos os horários de expediente, mediante novo Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 25 de junho de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Portarias

Portaria nº 8.749/2026
De 15 de junho de 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a empregada **Sra. BRUNA FERNANDA GOMES CARVALHO** portadora da CTPS nº 0033872, Série 00340, para exercer as funções do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I,** remuneração Ref. Linha I-A, conforme Lei Complementar 419/2026, carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15 de junho de 2026.

Pilar do Sul, 15 de junho de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(Concurso Público 01/2026 - P.A-en.º 7052/2026)

.....

Portaria nº 8.750/2026
De 15 de junho de 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a empregada **Sra. ALESSANDRA DA COSTA ALVES HIGUTI** portadora da CTPS nº 0033765, Série 00340, para exercer as funções do cargo efetivo de **SERVENTE,** remuneração Ref. 02, conforme Lei Complementar 420/2026, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de junho de 2026.

Pilar do Sul, 15 de junho de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(Concurso Público 01/2023 - P.A-en.º 7052/2026)

.....

Portaria nº 8.757/2026
De 24 de junho de 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a empregada **Sra. LETÍCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA BRISOLA** portadora da CTPS nº 0080244, Série 00303-SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **SERVENTE,** remuneração Ref. 02, conforme Lei Complementar 420/2026, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23 de junho de 2026.

Pilar do Sul, 24 de junho de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(Concurso Público 01/2023 - P.A-en.º 7471/2026)

.....

PORTARIA Nº 8.758/2026
DE 25 DE JUNHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão do PAD os membros abaixo nomeados, sob a presidência do primeiro:

ANDERSON MASAYUKI JIMBO	**RG Nº ***.567.940-***
Membro da SEGJUR	
DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS	**RG Nº 48.159.901-0**
Membro do SARH	
GISELE DE GOES PAIXAO ALVES	**RG Nº ***.618.232-***
Membro da SEED	

Art. 2º - A designação visa apurar fatos relacionados à conduta de servidor público municipal, no exercício de suas funções conforme relatos do processo administrativo eletrônico nº. 4870/2026, instaurado através do Decreto nº. 4.723 de 25 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 25 de junho de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

Processo Administrativo Eletrônico nº 3703/2026

ASSUNTO: Contratação de Stands da FEIRA DO EMPREENDEDOR 2026 - SEBRAE-SP. Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

INTERESSADO: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

DESPACHO:

1. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a requisição da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO (SECTUR), e o parecer jurídico de fls. retro, e faço deles minhas razões de decisão, **AUTORIZO** a contratação da empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP** – com sede Av. São Paulo nº 1.182, bairro Além Ponte, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP: 18.013-003, no valor de R$ 17.690,00 (dezessete mil, seiscentos e noventa reais), com fulcro no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

2. Emita-se, **OPORTUNAMENTE** e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho, a favor da empresa supracitada onerando a dotação orçamentária na Unidade 02.03.02, Funcional Programática n° 13.695.0010.2341.0000, Categoria Econômica 3.3.90.39.00.

3. Publique-se.

4. Encaminhe o presente processo à Secretaria competente, para as demais providências subsequentes.

Pilar do Sul, em 24 de junho de 2026 - assinatura realizada de forma eletrônica.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal de Pilar do Sul

EXTRATO DECONTRATO Nº 75/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 36/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP

A Contratação dos serviços é feita por força do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 – Processo Administrativo Eletrônico nº 3703/2026.

1) DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO:

Evento: FEIRA DO EMPREENDEDOR 2026

Período: 19 à 22 de Outubro de 2026

Local: Pavilhão SP - Expo

Endereço: Rodovia dos Imigrantes, 1,5 Km – Vila Água Funda, São Paulo – SP 04329-900.

O presente contrato tem por objeto a cessão temporária do espaço descrito acima durante a realização do Evento.

2) DO VALOR DO CONTRATO:

Pela cessão do espaço acima estipulada, o **CONTRATANTE** pagará ao **SEBRAE-SP** o valor de **R$ 17.690,00 (dezessete mil, seiscentos e noventa reais)**, a vista, 30 dias após a assinatura do contrato, nos termos da tabela 2.

3) DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato se inicia na data de sua assinatura e será finalizada com o encerramento do Evento.

Data: Pilar do Sul, 24 de junho de 2026.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICIPIO DE PILAR DO SUL

Destinatária: DIANA KATALINA CASTANEDA VIEIRA

Referência: **Decreto nº. 2890/2013 – Contrato nº. 69/2025**

Processo Administrativo Eletrônico n.º: 5533/2026

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua **CLAUSULA 4.1**, para prorrogar a vigência do contrato

por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de julho de 2026, da **DESTINATÁRIA**, a fim de viabilizar a continuidade da prestação dos serviços médicos no município conforme convênio firmado entre a Municipalidade e o Governo Federal – Projeto Mais Médicos.

CLÁUSULA 02 - As despesas com o presente termo aditivo serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 02.04.01, Funcional 10.301.0011.2343.0000, Classificação Econômica 3.3.90.48.00, Código da Aplicação 310.000, Fonte de Recurso 0 01 00.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Pilar do Sul - SP, 14 de maio de 2026.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICIPIO DE PILAR DO SUL

Destinatária: CARLA FERNANDA AMARAL DE OLIVEIRA

Referência: **Decreto nº 2890/2013 – Contrato nº 47/2022**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 4351/2026

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 4.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de junho de 2025, da **DESTINATÁRIA**, a fim de viabilizar a continuidade da prestação dos serviços médicos no município conforme convênio firmado entre a Municipalidade e o Governo Federal – Programa Médicos pelo Brasil.

CLÁUSULA 02 - As despesas com o presente termo aditivo serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha n° 200, Unidade Orçamentária 02.04.01, Funcional 10.301.0011.2343.0000, Classificação Econômica 3.3.90.48.00, Código da Aplicação 310.000, Fonte de Recurso 0 01 00.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Pilar do Sul - SP, 26 de maio de 2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.